



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 347/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

PROCESSO SEI Nº 20.0.000079939-5

O Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, situado na Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-440, representada por sua Procuradora Geral de Justiça, **Dr. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, situada na Rua Jaicós, 1435, Ilhotas, Teresina - PI, CEP 64.014-060, representada por seu Defensor Público Geral, **Dr. ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 72/2018, vinculado aos Autos de Processo Administrativo **20.0.000079939-5**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da Vigência do Convênio nº 18/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio por 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial o dia **22/01/2021** e final o dia **22/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, Usuário Externo, em 18/11/2020, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erisvaldo Marques dos Reis**, Usuário Externo, em 18/11/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056744** e o código CRC **1A1397D2**.
